

PROJETO DE LEI Nº 40 /2.020

EMENTA: Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil da Chácara Santa Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica criado e denominado de HUGO SIMAS, o Centro Municipal de Educação Infantil, em 823,97m<sup>2</sup> de área contruída, localizado na Avenida Esperança, nº 3.501, Chácara Santa Maria, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 27 de julho de 2.020.



José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Cambé, aos 27 de julho de 2.020.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

O referido projeto vem sugerir o nome do senhor Hugo Simas, para nominar o Centro Municipal de Educação Infantil, construído na Avenida Esperança, 3501, Chácara Santa Maria. A indicação pela nomeação se deve ao fato de que neste mesmo local já existia entre os anos de 1984 à 2009, uma unidade escolar com o mesmo nome, que encerrou suas atividades devido à construção, na região, de uma escola que atendia a demanda existente.

Com a reconstrução, a unidade passa a atender a demanda de Educação Infantil.

O senhor Hugo Simas nasceu em Paranaguá no dia 23 de outubro de 1883. Em Paranaguá, fez o primário. No Rio de Janeiro, em 1905, formou-se em Farmácia e diplomou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito. Durante cinco anos permaneceu no Rio de Janeiro dirigindo a farmácia de seu pai e trabalhando na área de História Natural do Colégio Pedro II. Retornou ao Paraná, optando pelo Ministério Público, exerceu as promotorias de Antonina, Palmeira e Rio de Negro.

Em 1912 dedicou-se ao Magistério lecionando Português e Pedagogia na Escola Normal e Lógica, História da Literatura e Filosofia no Ginásio Paranaense. Lecionou também na Faculdade de Direito de Curitiba. Foi redator de dois jornais paranaenses e o primeiro diretor da Assistência Jurídica. Também foi orador do Centro de Letras do Paraná, eleito pela maioria de votos de seus membros. Foi deputado estadual do Paraná.


Em 1921 fixou residência no Rio de Janeiro, exercendo o cargo de consultor jurídico da companhia de navegação Lloyd Brasileiro, cedendo-lhe a tarefa de elaborar o ante-projeto do Código Nacional de Transportes. Pela sua atuação de destaque na área, chegou a ser considerado uma das maiores autoridades da América.

Ao retornar ao Paraná lecionou Direito Constitucional, Internacional e Comercial na Universidade do Paraná. Foi membro da Academia Paranaense de Letras e pertenceu ao Centro de Letras do Paraná, tendo escrito diversas obras, entre asquais "Direito Marítimo", "Agricultura na Escola Primária" e "Romance de Amor do Poeta Gonzaga".

Após o exercício da advocacia, foi nomeado desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná. O último cargo que exerceu foi de presidente da Associação dos Funcionários Públicos do Paraná. Faleceu no Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1941.

Ante ao exposto, e por entender que a intenção de nominar uma escola com alguém que tanto trabalhou por nossa cidade é de grande relevância para o Município e para os interesses coletivos, formula-se o presente para o qual se solicita análise e aprovação.


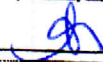
Respeitosamente,



José do Carmo Garcia  
**Prefeito Municipal**

Cambé, aos 27 de julho de 2.020.

Exmo. Sr.  
JOSÉ CARLOS CAMARGO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
NESTA

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROCOLO Nº	5535 / 20
Recebido em:	27/07/20 às 16:20
Protocolista	


Mensagem do Projeto de Lei nº 40 /2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 40 /2020**, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil da Chácara Santa Maria.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal